

LEI Nº 10.700, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 34/2023

AUTORA: VEREADORA ANA LÚCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA - DRA. ANA VETERINÁRIA - UNIÃO.  
AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLANTAR O PROJETO TV SAÚDE, REDE MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES SOBRE QUALIDADE DE VIDA, DICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica o município de Santo André autorizado a criar através de lei a TV Saúde, serviço municipal de informações sobre qualidade de vida, dicas e programas de saúde, e prevenção de doenças.

Art. 2º A TV Saúde disponibilizará nas recepções das unidades de saúde de Santo André televisores ou equipamentos similares de reprodução de conteúdo.

Art. 3º O conteúdo a ser exibido será definido por profissionais das Secretarias de Saúde, da área de comunicação e marketing, da Secretaria de Meio Ambiente, por meio de profissionais do Departamento de Bem-Estar Animal, e outras secretarias que o Executivo entenda ser importante.

Art. 4º O conteúdo a ser exibido terá programação de caráter educativo, de interesse público e comunitário. Serão programas com o objetivo de orientar os telespectadores e formar uma consciência crítica e cidadã.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a receber programas, séries e produções criadas por universidades, fundações públicas, redes de comunicação e entidades filantrópicas, entre outras, de forma gratuita.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar a presente lei a partir da data de publicação.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Santo André, 4 de setembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. nº 1348/2023

/IGS.



Esta publicação foi assinada digitalmente por Diário do Grande ABC, e está publicada em <https://www.dgabc.com.br/ri> ou acesse através do QR code ao lado.